

## 1. Entidade Promotora

Os presentes Termos e Condições regulam as condições aplicáveis à Campanha “O Seu Ordenado Dá Mais | Clientes Existentes” promovida pelo Banco Santander Totta, S.A. (“Banco”) com sede na Rua Áurea, n.º 88, Lisboa, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o número único e de identificação fiscal 500 844 321, com o capital social de 1.391.779.674,00 €.

## 2. Âmbito Pessoal e Temporal

A Campanha destina-se a Clientes particulares do Banco, maiores de idade e primeiros titulares de uma conta à ordem aberta no Banco antes do início da presente campanha.

A Campanha terá início a 27 de fevereiro de 2024 e terminará a 30 de junho de 2024 e obedecerá às condições que a seguir se indicam.

## 3. Condições de Acesso à Campanha

**3.1.** O acesso à Campanha depende do cumprimento das condições a seguir indicadas, de verificação cumulativa:

- a) Cliente maior de idade e 1º titular de uma Conta aberta junto do Banco com Serviço Mundo 123 associado (“Conta”) ou que venha a associar durante a campanha;
- b) Não ter ordenado domiciliado no Banco desde 01 de janeiro de 2023 até à data de adesão à Campanha;
- c) O Cliente ter manifestado interesse em aderir à Campanha através dos Canais Digitais do Banco ou num dos Balcões através da assinatura do boletim de adesão;
- d) O Cliente (ou os outros titulares da Conta indicada na alínea a), tem/têm de domiciliar na referida Conta, o(s) ordenado(s) / reforma(s) de valor mensal líquido mínimo de 900€ (novecentos euros);
- e) O Cliente, 1º titular, tem de ser titular de um Cartão de Crédito associado à Conta (“Cartão de Crédito”) com pelo menos um movimento voluntário;
- f) O Cliente, 1º titular, não pode ter aderido, nem vir a aderir, no futuro, a este benefício ou a campanhas do Banco que envolvam atribuição de benefícios associados à domiciliação de ordenado/reforma ou a Crédito Habitação em vigor, contratado junto do Banco.
- g) Consideram-se valores de ordenado/reforma domiciliados, para efeitos da Campanha, exclusivamente, os que são recebidos, mensalmente (entre o dia 7 do mês anterior e o dia 6 do mês em curso) e regularmente, por TEI (Transferência Eletrónica Interbancária) ou Transferências SEPA desde que codificadas como tal pela Entidade pagadora com o código de serviço 08 – Ordenado, 10 – Prestações da Segurança Social ou 11 – Pensões Nacionais pela Entidade Patronal. Para apuramento do valor líquido da totalidade dos ordenados e reformas é considerado o somatório de todos os ordenados e reformas domiciliados durante o mês na conta em que o Cliente é o 1º titular.
- h) Os Clientes Elegíveis devem manter a domiciliação do seu ordenado, prevista na alínea c) do número 3.1, por um período de 25 (vinte e cinco) meses.

- 3.2.** A utilização dos produtos acima indicados é sempre facultativa, no entanto, para efeitos de elegibilidade e acesso aos benefícios desta Campanha, as condições acima referidas são de verificação cumulativa.
- 3.3.** O(s) Titular(es) da referida Conta, não podem ter incidentes registados junto do Banco de Portugal ou no Banco.

#### **4. Valor atribuído na Campanha**

- 4.1.** No âmbito da Campanha, sempre que se verifiquem as condições previstas no ponto 3, o Banco atribuirá €40 (quarenta euros)<sup>1</sup> mensalmente até 31 de dezembro de 2024 para aquisição de artigos expostos na sua plataforma digital - Boutique Santander (<https://boutique.santander.pt/pt/>) (“Valor Atribuído”).
- 4.2.** Os artigos adquiridos na Boutique Santander têm de ser pagos exclusivamente com um Cartão de Crédito do Santander de que o Cliente seja titular (“Cartão de Crédito”).
- 4.3.** Após a aquisição do(s) artigo(s), o Banco processa o reembolso (“cashback”) no Cartão de Crédito de que o Cliente é titular, no valor da compra com o máximo do Valor Atribuído acumulado.
- 4.4.** Após a adesão à Campanha, em caso de não cumprimento das condições de acesso referidas em 3.1. num dos meses em que vigorar a campanha, o Cliente não receberá o benefício nesse mês.
- 4.5.** Os valores são acumuláveis e utilizáveis até 31 de março de 2025.

#### **5. Aspetos Procedimentais**

- 5.1.** Para beneficiar da Campanha o Cliente, 1º titular da Conta, que cumpra as condições indicadas supra, terá de aderir à Campanha, de uma das seguintes formas:
- Preenchendo o formulário que lhe será disponibilizado na página principal dos canais digitais: [NetBanco Particulares](#) e [App Particulares](#);
  - Assinando o Boletim de Adesão disponível em qualquer balcão do Banco.
- 5.2.** A data-limite para adesão à Campanha será o dia 30 de junho de 2024 (inclusive).
- 5.3.** A validação das condições de elegibilidade à Campanha será feita mensalmente ao dia 8, para todos os movimentos realizados entre os dias 7 do mês anterior e o dia 6 do mês em curso.

#### **6. Atribuição dos Benefícios**

- 6.1.** O Valor Atribuído para aquisição de artigos na Boutique Santander é comunicado ao Cliente via e-mail entre os dias 8 e 15 do mês seguinte à verificação da elegibilidade.
- 6.2.** Após a comunicação do Valor Atribuído o Cliente tem até ao dia 31 de março de 2025 para realizar a aquisição do(s) artigo(s) na Boutique Santander. O Banco atribui este valor sob

---

<sup>1</sup> O valor do reembolso (cashback) corresponde a um rendimento tributável nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 5.º do Código de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (Cód. IRS) e está sujeito a retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, salvo opção pelo englobamento, caso em que serão aplicáveis as taxas gerais de IRS. O valor do imposto, será suportado pelo Banco e devidamente reportado à Autoridade Tributária para efeitos da declaração anual de rendimentos.

a forma de reembolso (“cashback”) no Cartão de Crédito utilizado para o pagamento do(s) artigo(s), após a aquisição do(s) mesmo(s) na Boutique Santander.

- 6.3.** O pagamento do(s) artigo(s) adquirido(s) na Boutique Santander é da exclusiva responsabilidade do Cliente, de acordo com as Condições de Utilização aplicáveis ao respetivo Cartão de Crédito.
- 6.4.** No caso de o Cliente adquirir artigo(s) cujo montante seja inferior ao Valor Atribuído, não lhe será reembolsada a diferença de valores.
- 6.5.** O reembolso realizado nos termos dos números anteriores será processado no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a aquisição do(s) artigo(s) e sempre de acordo com o valor das compras realizadas, até perfazer o limite do Valor Atribuído ao Cliente.
- 6.6.** Em caso de anulação ou reversão da aquisição de algum artigo adquirido na Boutique Santander e cujo valor tenha sido, entretanto, reembolsado pelo Banco ao abrigo da presente Oferta, o Banco reserva-se ao direito de proceder à anulação do referido reembolso.

## **7. Informação sobre o Tratamento de Dados**

- 7.1.** O Banco é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito da presente Campanha e obriga-se a respeitar e a proteger a confidencialidade de todas as informações relativas ao Cliente, assim como a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.
- 7.2.** Os dados pessoais são tratados no âmbito da presente Campanha para efeitos da execução contratual e da satisfação de interesses legítimos prosseguidos pelo Banco ou por terceiros. Antes de proceder ao tratamento dos dados pessoais, o Banco realizou uma ponderação entre esses interesses legítimos prosseguidos pelo Banco e os interesses e direitos dos titulares, tendo concluído que os interesses legítimos do Banco ou de terceiros são equivalentes ou prevaletentes sobre os interesses e direitos dos titulares. Nestes casos, o Banco aplica medidas adicionais para garantir que os dados pessoais dos titulares estão seguros. Os titulares têm ainda o direito a opor-se a todo o momento a este tratamento nos termos do número 7.5. e seguintes da presente cláusula.
- 7.3.** O Banco procede ao tratamento dos dados pessoais nomeadamente para as seguintes finalidades:
  - a) Gestão de contactos e de reclamações no âmbito da presente Campanha;
  - b) Atribuição de benefícios no âmbito da presente Campanha;
  - c) Cumprimento de obrigações legais e regulamentares a que o Banco está sujeito e que regem o exercício da sua atividade;
  - d) Segmentação de clientes por forma a melhorar a adequação e a direcionar de forma otimizada a oferta de produtos e serviços fornecidos.
- 7.4.** O prazo de conservação dos dados pessoais recolhidos e tratados para as finalidades acima referidas respeitará apenas ao período de 18 meses correspondendo ao estritamente necessário ao cumprimento pelo Banco das suas obrigações enquanto responsável pelo tratamento, ou por um prazo mais alargado, se tal for exigido por lei ou regulamento ou se a conservação for necessária para acautelar o exercício de direitos, designadamente em sede de eventuais processos judiciais.

- 7.5.** Assiste ao Cliente, na qualidade de titular dos dados, o direito de acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito e à sua retificação, bem como a solicitar a sua portabilidade e, nos casos em que a lei permita, tem ainda direito a opor-se ao tratamento, à limitação do tratamento e ao apagamento dos dados, direitos estes que podem ser exercidos através dos meios referidos infra.
- 7.6.** Ao titular dos dados assiste ainda o direito de: apresentar reclamações relacionadas com esta Campanha, à Comissão Nacional da Proteção de Dados ([www.cnpd.pt/](http://www.cnpd.pt/)).
- 7.7.** Para qualquer questão relacionada com esta matéria, poderá ser consultada a Política de Privacidade em [www.santander.pt](http://www.santander.pt) ou, em alternativa, contactar o Banco através dos seguintes meios:
- Para o endereço de correio eletrónico do Encarregado de Proteção de Dados: [privacidade@santander.pt](mailto:privacidade@santander.pt); ou
  - Por telefone através SuperLinha (+351 217 807 364, de Portugal ou do estrangeiro – custo de chamada para a rede fixa nacional), por carta para a Rua da Mesquita, n.º 6, 1070-238 Lisboa, ou junto de qualquer balcão do Banco.

## **8. Comunicações e Reclamações**

**8.1.** Cliente poderá contactar o Banco, designadamente através dos seguintes meios ou para os que, a cada momento, forem indicados em [www.santander.pt/contactos](http://www.santander.pt/contactos):

- SuperLinha – pelo telefone +351 217 807 364, de Portugal ou do estrangeiro (custo de chamada para a rede fixa nacional);
- NetBanco ou App Santander;
- Por e-mail para o endereço [netbancoparticulares@santander.pt](mailto:netbancoparticulares@santander.pt); ou
- Por carta para Rua da Mesquita, n.º 6, 1070-238 Lisboa.

**8.2.** O Cliente pode apresentar reclamações ao Banco, junto de qualquer balcão (preferencialmente no local de domicílio da Conta de Depósitos à Ordem ou da ocorrência do facto reclamado, se em Portugal), podendo ainda ser formuladas nos seguintes termos:

- Através dos meios previstos no n.º 5.1.;
- Através da Atenção ao Cliente, por e-mail para [atencaoaocliente@santander.pt](mailto:atencaoaocliente@santander.pt);
- Através de Livro de Reclamações disponível em qualquer balcão do Banco ou em [www.livroreclamacoes.pt](http://www.livroreclamacoes.pt);
- Através do Banco de Portugal, Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nomeadamente através dos respetivos sites de internet, quanto às matérias de competência dessas entidades.
- As reclamações apresentadas e os procedimentos seguidos pelo Banco no âmbito da gestão e resposta às mesmas, nomeadamente os prazos de reposta do Banco, devem cumprir o previsto no Regulamento de Gestão de Reclamações do Banco, disponível em [www.santander.pt/atencao-cliente](http://www.santander.pt/atencao-cliente).

## **9. Regime Aplicável e Foro**

**9.1.** Aos presentes Termos e Condições aplica-se a legislação portuguesa.

**9.2.** Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, para as questões emergentes dos presentes Termos e Condições, é competente o tribunal do domicílio do Cliente em Portugal. Se o Cliente não tiver domicílio em Portugal é competente o tribunal da comarca da sede do Banco.

## **10. Resolução Alternativa de Litígios**

**10.1.** Sem prejuízo do acesso aos meios judiciais competentes, o Cliente goza do direito de aceder a meios extrajudiciais de resolução de litígios de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1.<sup>a</sup> Instância.

**10.2.** A resolução de eventuais litígios de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1.<sup>a</sup> Instância que o Cliente pretenda submeter a meios extrajudiciais de resolução de litígios, deverá ser submetida ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave ([www.triave.pt](http://www.triave.pt)), com sede na Rua Capitão Alfredo Guimarães, n.º 1 4800-019 Guimarães ou ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa ([www.centroarbitragemlisboa.pt](http://www.centroarbitragemlisboa.pt)), com sede na Rua dos Douradores, n.º 116 - 2.º, 1100-207 Lisboa.

**10.3.** Em alternativa ao previsto no número anterior, caso o litígio seja transfronteiriço e de valor inferior igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1.<sup>a</sup> Instância, o Cliente poderá recorrer ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, por se tratar de entidade aderente à rede de cooperação na resolução alternativa de litígios transfronteiriços no setor financeiro (FIN-NET).

**10.4.** O local de funcionamento dos Centros mencionados no número 2. poderá ser consultado nos sites dos mesmos, encontrando-se o processo de arbitragem e a remuneração dos árbitros sujeitos aos Regulamentos em vigor emanados pelos referidos Centros de Arbitragem.

## **11. Alterações à Campanha**

O Banco reserva-se o direito de alterar ou suspender, a qualquer momento e sempre que o entender necessário, as condições da presente Campanha, tornando-se as alterações ou suspensão, efetivas após a sua publicação no site [www.santander.pt](http://www.santander.pt).